

## EDITAL FAPESB 10/2009

### APOIO A PROJETOS DE PESQUISA NO ESTADO DA BAHIA

#### **Editais para seleção de propostas para desenvolvimento de projetos de pesquisa e produção de conhecimento no Estado da Bahia.**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB torna público e convoca pesquisadores vinculados às instituições de pesquisa e desenvolvimento e/ou de ensino e pesquisa, públicas ou privadas, sediadas no Estado da Bahia, a apresentarem propostas para o financiamento de projetos de pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual Nº 9.433/05, do Decreto nº 9.266, de 14.12.04, e em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador da FAPESB (disponível no <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

#### **1. Orientações Gerais**

##### **1.1 Objetivo**

Os recursos financeiros do presente Edital destinam-se ao financiamento de projetos de pesquisa científica e tecnológica em instituições de pesquisa e desenvolvimento e/ou de instituições de ensino superior e pesquisa, públicas ou privadas, sediadas no Estado da Bahia, nas diversas áreas do conhecimento.

##### **1.2 Classificação dos projetos**

Os recursos alocados pela FAPESB, para este Edital, são da ordem de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Os projetos a serem apresentados serão classificados em duas faixas:

**1.2.1 Faixa 01:** Projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica propostos por pesquisadores doutores titulados nos anos **de 1995 e 2004 e no intervalo de tempo entre eles.**

1.2.1.1 Para a Faixa 01 está reservado o valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

1.2.1.2 Para a Faixa 01 podem ser submetidos projetos de pesquisa oriundos de todas as áreas de conhecimento, financiados até um teto máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por projeto.

**1.2.2 Faixa 02:** Projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica propostos por pesquisadores **doutores titulados em 2005 ou em anos mais recentes.**

1.2.2.1 Para a Faixa 02 está reservado o valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

1.2.2.2 Para a Faixa 02 podem ser submetidos projetos de pesquisa oriundos de todas as áreas de conhecimento, financiados até um teto máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto.

1.2.3 No momento da submissão da proposta, caberá ao pesquisador Proponente responsabilizar-se por registrá-la na sua Faixa correspondente. Os projetos serão avaliados separadamente, por Faixa. **Por essa razão, serão desenquadrados aqueles que tiverem sua classificação registrada indevidamente.**

1.2.3.1 No caso de registro indevido na faixa, o Sistema FAPESB não permite a troca após gravação do formulário. Por essa razão, o pesquisador deverá excluir a proposta feita na faixa errada e iniciar uma nova proposta, dessa vez na faixa correta.

1.2.4 Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as Faixas 1 e 2, conforme disposto no Quadro 01 abaixo. No entanto, atendida a demanda qualificada em uma Faixa e havendo ainda recursos disponíveis, os mesmos poderão ser remanejados para atender a demanda qualificada da outra faixa.

Quadro 01: Distribuição dos recursos do Edital 010/2009 pelas Faixas de atendimento

Faixas	Valor máximo da Proposta	Recursos alocados inicialmente por Faixa
01	R\$ 70.000,00	R\$ 2.200.000,00
02	R\$ 50.000,00	R\$ 1.600.000,00

1.2.5 O valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinado a cobrir os custos operacionais para avaliação dos projetos apresentados no presente Edital.

### 1.3 Elegibilidade e condições de participação

1.3.1 As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores doutores, vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa ou centros tecnológicos, públicos ou privados, sediados no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB, conforme cronograma apresentado no item 12 deste documento.

1.3.2 Para todas as faixas, as propostas devem contemplar projetos de pesquisa. Outros tipos de projeto não serão analisados.

1.3.2.1 Será considerado projeto de pesquisa a proposta de investigação de uma ou mais questões teoricamente embasadas.

1.3.3 Cada uma das propostas deverá ser apresentada por um pesquisador doutor. O pesquisador responsável pela apresentação da proposta, doravante Proponente, deve ter e comprovar **vínculo empregatício** com a instituição na qual o projeto será

desenvolvido, através da apresentação de uma declaração do setor de Recursos Humanos da instituição de vínculo ou da cópia do contracheque.

1.3.4 O Proponente deve ter cadastro *on-line* atualizado na FAPESB e deve estar adimplente com a FAPESB e com o Estado da Bahia.

1.3.5 Todas as propostas devem ser apresentadas de acordo com o **Formulário *on-line* PRO-PESQUISA – Projeto de Pesquisa** disponível no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)).

1.3.6 Para os projetos submetidos será valorizada a formação de grupos de trabalho multidisciplinares, mas não requerida.

1.3.7 Para os projetos submetidos serão valorizadas as propostas de pesquisadores cujas equipes executoras incluam a participação de alunos (da graduação e/ou da pós-graduação).

1.3.8 As propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real).

1.3.9 As propostas selecionadas devem considerar que todos os seus resultados devam ser amplamente disponíveis.

1.3.10 O prazo de execução de cada proposta contratada será de **até 24 meses**, contados a partir da data de publicação do Termo de Outorga, devidamente assinado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, em forma de extrato.

1.3.11 Quaisquer publicações que resultem do apoio concedido pela FAPESB devem mencioná-la. Em casos de impressos, livros e folheterias, as logomarcas da Fundação deverão também estar presentes.

#### **1.4 Coordenação da proposta**

1.4.1 O Proponente, se beneficiado, passará a coordenador da proposta e será responsabilizado pela gestão do projeto, aplicação dos recursos e prestação de contas à FAPESB.

1.4.2 No caso de propostas que considerem bolsas de Apoio Técnico 2 e/ou 3, o Proponente, se contemplado, passará também à condição de Responsável Institucional desses bolsistas.

1.4.3 Não será possível substituição de coordenador. Em casos excepcionais, a mudança de coordenador (ou não) ficará condicionada à análise e aprovação da Diretoria Científica da FAPESB.

1.4.3.1 Nos demais casos, o impedimento de execução do Projeto pelo coordenador implicará na rescisão do termo de outorga.

1.4.4 Em caso de mudança de instituição de vínculo do coordenador, a transferência (ou não) do projeto para a nova instituição ficará condicionada à análise e aprovação da Diretoria Científica da FAPESB.

1.4.4.1 Esse item refere-se apenas às instituições sediadas no Estado da Bahia, não sendo cabível transferência para instituições sediadas fora do Estado.

## 1.5 Limitação das propostas

1.5.1 No âmbito deste Edital, cada pesquisador poderá apresentar apenas **uma única proposta**, como Proponente.

1.5.2 Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo Proponente, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

1.5.2.1 Será considerada a última proposta aquela que tiver a numeração mais alta no pedido, gerado pelo Sistema FAPESB (acessado pelo Portal).

1.5.2.2 O número do pedido é gerado na sua abertura no Portal FAPESB e fica registrado no cabeçalho da primeira página do formulário on-line.

## 2. Apresentação de Propostas

2.1 Os Proponentes deverão encaminhar à FAPESB projeto completo no **Formulário on-line do PRO-PESQUISA – Projeto de Pesquisa**, disponibilizado no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)), bem como toda documentação complementar exigida neste Edital em 03 (três) vias encadernadas de igual teor.

2.1.1 O encaminhamento se dará por correio mediante registro postal ou equivalente. **Não será aceita entrega direta na Fundação em nenhuma hipótese.**

2.2 O **Formulário on-line** conterá as seguintes seções:

2.2.1 Dados de identificação da instituição de vínculo do Proponente, com detalhamento da infra-estrutura.

2.2.2 Perfil do Proponente.

2.2.3 Dados sobre a equipe executora, com ênfase nos doutores

2.2.4 Dados sobre o projeto:

2.2.4.1 Introdução, definição do objeto a ser investigado e resumo

2.2.4.2 Objetivo geral

#### 2.2.4.3 Objetivos específicos

#### 2.2.4.4 Problemática, problema e justificativa

#### 2.2.4.5 Fundamentação Teórica

#### 2.2.4.6 Metodologia

#### 2.2.4.7 Referências

#### 2.2.4.8 Resultados Esperados a partir da pesquisa

#### 2.2.4.9 Mecanismos de transferência de resultados

#### 2.2.4.10 Orçamento: detalhamento e justificativas

#### 2.2.4.11 Plano de seleção de bolsistas e cronograma de implementação de bolsas.

#### 2.2.4.12 Cronograma de atividades

#### 2.2.5 Campo para assinatura do Proponente

**2.3 O Proponente deverá ter especial atenção no preenchimento do Formulário *on-line*. Quando da finalização da proposta, a mesma deverá ser concluída (e não somente salva), o que irá gerar o número do pedido da proposta no Sistema FAPESB.**

2.4 Na submissão das propostas, mediante registro postal ou equivalente, além do **Formulário *on-line*** impresso, os Proponentes deverão anexar **em cada via encadernada**:

2.4.1 Cópia atualizada do currículo Lattes do Proponente, **em versão completa**, impressa diretamente da Plataforma Lattes.

2.4.2 Comprovante de inscrição do Proponente em Grupo(s) de Pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

2.4.3 Comprovante de vínculo empregatício do Proponente com a instituição na qual será desenvolvido o projeto de pesquisa, através da apresentação de uma declaração do setor de Recursos Humanos da instituição de vínculo ou da cópia do contracheque.

#### **2.5 Condições para aceitação das propostas**

2.5.1 Não será possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

2.5.2 As 03 (três) vias encadernadas devem estar em um envelope único, lacrado, identificado:

**Edital FAPESB 010/2009 – PRO-PESQUISA – Projeto de Pesquisa**  
Número do pedido (indicado no cabeçalho do Formulário on-line).  
Faixa a qual o projeto está associado.  
Instituição Proponente.  
Nome do Proponente do Projeto.

2.5.3 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

2.5.4 A proposta deverá ser remetida para o seguinte endereço:

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**  
**PRÓ-PESQUISA- Projeto de Pesquisa**  
**Rua Aristides Novis, Nº 203, Colina de São Lázaro – Federação**  
**CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia.**

### 3. Análise e Contratação

#### 3.1 Enquadramento das propostas

3.1.1 A proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. O processo de enquadramento terá o objetivo de verificar o atendimento de todos os itens exigidos no presente Edital.

3.1.1.1 O Anexo II do presente Edital apresenta um *checklist* com os principais itens de enquadramento no tocante à preparação e ao encaminhamento da proposta.

3.1.2 Implicará o imediato desenquadramento da proposta submetida:

3.1.2.1 Composição da proposta apresentada com formulário *on-line* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (**chamado formulário de conferência**).

3.1.2.2 Ausência da assinatura do Proponente no campo previamente estabelecido no Formulário *on-line*.

3.1.2.3 Ausência de um ou mais documentos exigidos no item 2.4 do presente Edital na apresentação da proposta.

3.1.2.4 **Proponente sem comprovação do vínculo empregatício** com a instituição na qual será desenvolvido o projeto de pesquisa.

3.1.2.5 Instituição do Proponente não sediada no Estado da Bahia.

3.1.2.6 Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes.

3.1.2.7 Não adequação do Proponente ao perfil definido para apresentação de propostas pela Faixa 01 ou pela Faixa 02.

3.1.2.8 Submissão das 03 (três) vias da proposta sem a devida encadernação.

3.1.2.9 Submissão de número de vias incorreto (inferior a 03 vias).

3.1.2.10 Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no item 12 do presente Edital.

3.1.2.11 Proposta não caracterizada como projeto de pesquisa.

#### **4. Avaliação das propostas**

4.1 A avaliação das propostas se dará, por faixa, com base em 3 (três) dimensões: mérito da proposta, currículo do Proponente e características da equipe executora.

4.2 A avaliação do mérito das propostas enquadradas será realizada com base na análise por pares a partir dos seguintes itens:

4.2.1 Coerência e consistência da proposta.

4.2.2 Objetivos da pesquisa bem definidos.

4.2.3 Fundamentação teórica coerente com a proposta.

4.2.4 Metodologia de pesquisa bem delineada.

4.2.5 Articulação nítida entre objetivos, metodologia, recursos necessários, resultados e cronograma.

4.2.6 Adequação da infra-estrutura da Instituição do Proponente.

4.2.7 Adequação do orçamento proposto aos objetivos e à capacidade da equipe executora.

4.2.8 Viabilidade da pesquisa.

4.2.9 Mecanismos de transferência de resultados eficientes.

4.3 A avaliação do currículo do Proponente será feita a partir dos seguintes itens:

4.3.1 Experiência na formação de recursos humanos

4.3.2 Experiência em participação e coordenação de projetos de pesquisa.

4.3.3 Produção científico-tecnológica (demonstrada por histórico de publicações e atividades acadêmicas nos últimos 05 anos).

4.3.4 Proximidade com o objeto do projeto de pesquisa, evidenciada pela natureza das pesquisas desenvolvidas e produção científico-tecnológica.

4.4 A avaliação da equipe executora será feita a partir dos seguintes itens:

4.4.1 Participação de doutores

4.4.2 Participação de alunos da graduação e/ou da pós-graduação

4.4.3 Formação de grupos multidisciplinares

4.4.4 Dedicção de tempo ao projeto

4.4.5 Adequação do tamanho da equipe para execução do projeto

4.5 O processo de avaliação das propostas será realizado em 03 (três) etapas consecutivas:

4.5.1 Na primeira etapa, cada proposta enquadrada deverá receber 2 (dois) pareceres.

4.5.1.1 Os pareceres serão fornecidos por consultores *ad hoc*, doutores, expertos nas diversas áreas do conhecimento das propostas a serem avaliadas, preferencialmente bolsistas de produtividade do CNPq, pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, fora do Estado da Bahia.

4.5.2 Na segunda etapa de avaliação, as Câmaras farão a consolidação da nota final da proposta.

4.5.2.1 Caberá às Câmaras, nesse momento, posicionar-se em caso de discrepâncias entre posições individuais dos *ad hoc*, especialmente nas diferenças iguais ou superiores a 20% (vinte por cento) dessas pontuações ou no caso de um parecer ser igual ou superior a 7,0 (sete) e o segundo parecer ser inferior a 7,0 (sete).

4.5.2.2 As propostas que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) no total da pontuação serão indeferidas. As que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificadas.

4.5.3 Na terceira etapa da avaliação, as Câmaras farão a recomendação de priorização das propostas classificadas. A definição daquelas que serão contempladas até o limite financeiro-orçamentário do presente Edital e os valores previstos por faixa.

4.5.4 A definição do limite financeiro-orçamentário de fomento por área de conhecimento será estabelecido pela Câmara Superior da FAPESB.

4.5.5 Não integrarão processo de análise e avaliação de propostas pesquisadores participantes de alguma proposta submetida.

## 5 Seleção das propostas

5.1 A etapa final dos procedimentos consistirá no encaminhamento dos processos recomendados pelas Câmaras para a Diretoria Executiva da FAPESB, que honrará a decisão da Câmara, desde que observados os aspectos legais decorrentes deste Edital e os limites orçamento-financeiros da Fundação.

5.1.1 A equipe técnica da FAPESB fará, nos projetos contemplados, análise do orçamento proposto e divulgará o valor aprovado por projeto.

5.1.1.1 Para análise dos orçamentos das propostas contempladas, a equipe técnica da FAPESB considerará os pareceres dos consultores *ad hoc*, as justificativas apresentadas pelo Proponente no formulário *on-line*, os preços médios dos itens de orçamento praticados no mercado e as determinações dispostas no presente Edital.

5.1.2 O Proponente será, posteriormente à divulgação do resultado, orientado sobre como proceder ajustes no orçamento original.

5.1.3 Propostas cuja recomendação de corte seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor originalmente previsto, independente de mérito, não serão contempladas.

## 6. Divulgação dos Resultados e Contratação

6.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)), na data prevista no Cronograma apresentado no item 12

deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

6.2 Serão divulgados os nomes dos Proponentes das propostas contempladas; para as demais, inclusive aquelas que sofreram desenquadramento, serão divulgados os números de pedidos e a instituição de vínculo do Proponente.

6.3 Serão aprovadas as propostas com maior pontuação, respeitado o limite orçamento-financeiro de atendimento da FAPESB para este Edital e de acordo com os limites de faixas previstos no Quadro 1 do presente Edital.

6.4 Serão divulgados os valores aprovados para cada proposta contemplada.

6.5 O Proponente cuja proposta tiver sido contemplada deverá encaminhar à FAPESB, por *e-mail* (propesquisa2009@fapesb.ba.gov.br), sua **quiescência** ao valor aprovado e seu compromisso com a realização da proposta, **em até 72 horas após a divulgação dos resultados**.

**6.5.1 O Proponente que não encaminhar o referido e-mail do sub-item anterior, no prazo estipulado, terá como consequência a imediata desclassificação da proposta aprovada.**

6.6 A Diretoria da FAPESB reserva-se o direito de solicitar ao Proponente contemplado ajustes no Plano de Aplicação dos recursos e no Cronograma de Desembolso, que constam da proposta submetida. Nestes casos, a **aprovação final da proposta** ficará **condicionada à realização dos ajustes solicitados, no prazo determinado** pela Fundação. Caberá ao Proponente a realização dos ajustes sugeridos, conforme orientações a serem apresentadas no momento da divulgação dos resultados.

6.7 Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 12 deste Edital. Dentre os documentos necessários, a serem divulgados junto com os resultados, estão:

6.7.1 Cópia da Carteira de Identidade do Proponente contemplado.

6.7.2 Cópia do CPF do Proponente contemplado.

6.7.3 Comprovante de residência do Proponente contemplado.

6.7.4 Ofício assinado pelo Representante Legal da Instituição beneficiada (ou quem por ele for delegado), declarando o comprometimento formal com a execução do projeto e com as contrapartidas oferecidas, caso exista.

6.7.5 Comprovação de **vínculo empregatício** do coordenador do projeto com a instituição em que o projeto será desenvolvido, através da apresentação de uma declaração do setor de Recursos Humanos da instituição de vínculo ou da cópia do contracheque.

6.7.6 Documento comprobatório da aprovação, por Comissão de Ética, de experimentos com seres humanos, animais de laboratório ou material de origem humana, para as propostas de projetos de pesquisa que envolvam esse tipo de experimento.

6.7.7 Plano de Aplicação dos recursos, com os devidos ajustes, caso o valor aprovado difira do valor solicitado.

6.7.8 Cronograma de Desembolso ajustado ao valor aprovado, em caso de aprovação de valor diferente do solicitado.

6.7.9 Extrato de conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil especificamente para o recebimento e movimentação dos recursos oriundos do financiamento do projeto, contendo números de agência e conta corrente com os respectivos dígitos verificadores.

6.8 A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo estipulado no Edital implicará a **desclassificação automática da proposta**.

6.9 As propostas não enquadradas ou não classificadas serão destruídas após o prazo estipulado para recursos administrativos, de acordo com o item 07 deste Edital.

6.10 A contratação dos projetos aprovados dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e nos limites de faixas estabelecidos no Quadro 1 deste Edital, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB e o coordenador do projeto, com anuência do representante legal de sua instituição de vínculo.

6.10.1 O não comparecimento do Proponente para assinatura do Termo de Outorga não poderá exceder 30 (trinta) dias a contar da data de divulgação do resultado, perdendo o mesmo o direito de contratação após esse prazo.

6.11 A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.

6.12 A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade do Proponente.

6.13 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB, disponíveis no Manual do Pesquisador Outorgado ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)).

6.14 Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas. Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados por lei.

## **7 Recurso Administrativo**

7.1 Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser dirigidos à Diretoria Geral da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado da Bahia, no período indicado no item 12 do presente Edital.

7.2 Serão apenas aceitos recursos administrativos no caso de a proposta ter sido **enquadrada e não classificada**. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

7.3 **Não serão aceitos recursos para as propostas não enquadradas.**

7.4 **Não serão aceitos recursos administrativos** no caso de **propostas classificadas e não contempladas**. O número de propostas contempladas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação consequente de recursos.

7.5 Admitir-se-á um único recurso por Proponente que obteve a sua proposta enquadrada, mas não classificada.

7.6 Recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.

7.7 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em 1 (uma) via original, elaborados conforme estrutura a seguir:

<b>Estrutura de Recurso Administrativo</b>
* Identificação: EDITAL FAPESB 010/2009 – PRO-PESQUISA – Projeto de Pesquisa Nome completo do Proponente Nº. do pedido
* Fundamentação e argumentação lógica
* Data e assinatura

7.8 Os recursos deverão ser entregues à Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP, na sede da FAPESB, cujo endereço é Rua Aristides Novis, Colina de São Lázaro, nº. 203, Federação, CEP: 40210-720, Salvador – Bahia – Brasil, no horário de 8:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas.

7.8.1 Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de correio mediante registro postal ou equivalente, para o mesmo endereço posto no subitem 7.8 deste Edital.

7.8.2 Para os recursos protocolados na FAPESB será considerada a data do protocolo.

7.8.3 No caso de recursos encaminhados por meio de correio mediante registro postal ou equivalente será considerada a data da postagem.

7.8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## 8 Dados Financeiros e Orçamentários

8.1 Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), definidos na **Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para o exercício de 2010 e anos posteriores:**

- Unidade Gestora 28700
- Programa 293 – Inova Bahia: Desenvolvimento da Base Científica, Tecnológica e de Inovação;
- Ação 2546 – Apoio a Projetos de Pesquisa de Natureza Científica e Tecnológica;
- Fonte 00
- Despesas Correntes e Despesas de Capital

8.1.1 A definição dos elementos de despesa em capital e corrente é decorrente das solicitações avaliadas e beneficiadas, no limite máximo alocado neste Edital.

**OBS: Caso ocorra saldo de recursos financeiros no final do exercício de 2009, referente à execução do seu orçamento, a Fundação poderá efetuar, antecipadamente o repasse dos recursos aos coordenadores beneficiados no Edital 010/2009 PRO-PESQUISA – Projeto de Pesquisa.**

## 9. Itens Financiáveis

Serão financiados os itens abaixo relacionados, desde que devidamente justificados pelo Proponente, e compatíveis com os objetivos do projeto de pesquisa e do presente Edital e de acordo com o Manual do Pesquisador da FAPESB:

### 9.1 Despesas de Capital

9.1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nacionais e importados (máquinas, aparelhos, equipamentos, móveis e material bibliográfico).

### 9.2 Despesas Correntes

9.2.1 Material de consumo nacional ou importado (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto).

9.2.2 Despesas com importação de equipamentos, material de consumo ou material bibliográfico.

9.2.3 Softwares necessários para o desenvolvimento do projeto.

9.2.4 Despesas com transportes, alimentação e hospedagem, desde que essenciais para o desenvolvimento do projeto (trabalho de campo).

#### 9.2.5 Despesas com contratação de terceiros, apenas pessoa jurídica:

- Consultoria.
- Instalação de equipamentos.
- Recuperação de equipamentos.
- Manutenção de equipamentos.
- Manutenção de instalações físicas.
- Outras que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do projeto.

9.2.6 Bolsas de Apoio Técnico 2 (AT2) e Bolsas de Apoio Técnico 3 (AT3), destinadas a técnicos e/ou especialistas com nível superior e nível médio completos, respectivamente, engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa, de acordo com os critérios definidos no anexo 01 deste Edital.

9.2.6.1 Em qualquer projeto que considere o pagamento de bolsistas, a indicação da necessidade dos mesmos deverá ser feita, por modalidade, na submissão das propostas, para avaliação pela FAPESB.

9.2.6.2 Para a Faixa 1 será permitida a solicitação de, no máximo, 02 (duas) bolsas por projeto, independente do nível da Bolsa.

9.2.6.3 Para a Faixa 2 será permitida a solicitação de, no máximo, 01 (uma) bolsa por projeto, independente do nível da Bolsa.

9.2.6.4 O total de recursos referentes ao pagamento de bolsistas em cada projeto de pesquisa não deverá exceder o valor máximo correspondente a 70% (setenta por cento) do total do projeto.

9.2.6.4.1 Será considerado valor total do projeto aquele referente à submissão da proposta, já incluído o pagamento da(s) Bolsa(s).

### **10. Itens Não Financiáveis**

10.1 Taxas de administração, gerência ou similar.

10.2 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

10.3 Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira).

10.4 Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos.

10.5 Contratação de pessoa física.

10.6 Publicidade.

10.7 Passagens e outras despesas para participação em congressos, eventos e seminários, mesmo se atrelada à divulgação de resultados provenientes do desenvolvimento do projeto.

## **11. Orientações sobre os recursos financeiros solicitados**

11.1 Além da seleção das rubricas identificadas como itens financiáveis, é necessária a descrição detalhada do item solicitado em espaço previsto no formulário *on-line*.

11.2 Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital serão cedidos à instituição de vínculo do coordenador do projeto em **Regime de Cessão de Uso**, durante o período de vigência do Termo de Outorga.

11.2.1 Caberá à Diretoria da FAPESB decidir sobre a possibilidade de doação dos bens à instituição de vínculo do coordenador do projeto, desde que públicas, após o término da vigência do Termo de Outorga.

11.2.2 Caso a FAPESB decida pela a devolução dos bens adquiridos após o término da vigência do Termo de Outorga, caberá à Fundação definir local e data de entrega dos mesmos.

11.2.3 A FAPESB definirá, no caso de instituições privadas, as formas e prazos de devolução dos bens adquiridos com recursos do projeto.

11.3 Para os projetos aprovados, os Proponentes deverão – a partir dos critérios definidos no Anexo 01 e respeitadas as quantidades e modalidades aprovadas pelo processo de avaliação deste Edital – proceder a seleção dos bolsistas e encaminhar à FAPESB a relação dos bolsistas selecionados.

11.3.1 A FAPESB informará aos Proponentes contemplados sobre o prazo para seleção e submissão à FAPESB da documentação dos candidatos à bolsa.

11.3.2 A FAPESB será a responsável pela aprovação final das bolsas.

11.3.3 Os bolsistas aprovados receberão orientação, no momento da divulgação do resultado, quanto aos requisitos operacionais que deverão ser atendidos, dentre os quais o encaminhamento de documentos essenciais para a concessão do benefício.

11.3.4 Os valores das bolsas serão concedidos mensalmente, diretamente aos bolsistas, através de depósito em conta corrente. Embora não sejam repassados ao Proponente, esses valores compõem o orçamento geral da proposta aprovada.

## 12. Cronograma

### 12.1 Quadro 2: cronograma

<b>Atividades</b>	<b>Datas-limite</b>
Lançamento do Edital	30/04/2009
Preenchimento do formulário on-line (até 17:30h).	01/07/2009
Data limite para postagem das propostas *	06/07/2009
Divulgação dos resultados	09/10/2009
Encaminhamento de e-mail de aquiescência por parte do pesquisador **	15/10/2009
Recebimento de recursos impetrados	19/10/2009
Recebimento da documentação complementar	21/10/2009
Assinatura dos Termos de Outorga	30/10/2009
Recebimento da documentação dos bolsistas aprovados	Dia 15 do mês anterior ao mês de implementação da bolsa

\*Somente serão recebidas propostas encaminhadas por correio. Serão desqualificadas as propostas que não forem postadas até essa data. **Não serão recebidas propostas entregues diretamente na FAPESB.**

\*\*O e-mail de aquiescência deve ser encaminhado para [propesquisa2009@fapesb.ba.gov.br](mailto:propesquisa2009@fapesb.ba.gov.br).

### 12.2 Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.

## 13. Cláusula de Reserva

13.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 14. Informações adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail **[propesquisa2009@fapesb.ba.gov.br](mailto:propesquisa2009@fapesb.ba.gov.br)** até a data/horário final de conclusão do formulário on-line indicada no Quadro 2, apresentado no item 12 do presente Edital.

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB  
Programa Pró Pesquisa – Projeto de Pesquisa  
Rua Aristides Novis, Nº 203, Colina de São Lázaro – Federação  
CEP: 40.210-720 – Salvador - Bahia  
Portal: [www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)

14.1 Todos os atos relativos ao Edital 010/2009, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.

14.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Salvador, de                      de 2009

Dora Leal Rosa  
Diretora Geral da FAPESB

## **ANEXO I**

### **INFORMAÇÕES SOBRE AS BOLSAS ATRELADAS AO EDITAL 010/2009**

#### **1. APOIO TECNICO 2 (AT2)**

Essa modalidade de bolsa destina-se a técnicos e/ou especialistas engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa, sob a supervisão de um responsável institucional.

##### **1.1. Requisitos do Candidato**

1.1.1. Ter concluído curso de nível superior.

1.1.2. Possuir experiência e conhecimento que permitam o seu apoio no desenvolvimento do projeto.

1.1.3. Dedicar 40 horas semanais ao projeto.

1.1.4. Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.

1.1.5. Não ser beneficiado por outra bolsa e pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

1.1.6. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

##### **1.2 Requisitos do Responsável Institucional**

1.2.1 No âmbito deste Edital, o responsável institucional corresponde ao Coordenador do projeto submetido.

##### **1.3 Duração e Prazos da Bolsa**

1.3.1 No âmbito deste Edital, deverá ser indicada no projeto a vigência das bolsas solicitadas, que não poderão exceder o período de vigência do projeto.

1.3.2 A vigência das bolsas não deve exceder o período de execução do projeto submetido neste Edital.

1.3.4 A não implementação da bolsa no prazo previsto em cronograma do projeto pode resultar em folga orçamentária que não poderá ser revertida para o projeto.

## **1.4 Substituição dos bolsistas**

1.4.1 A substituição dos bolsistas indicados, permitida uma única vez, apenas será aceita caso exista uma justificativa relevante. O responsável institucional deverá encaminhar o pedido de substituição à FAPESB, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado.

1.4.2 A FAPESB realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

## **1.5 Valor da bolsa (mensalidade)**

1.5.1 R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

## **2. APOIO TECNICO 3 (AT3)**

Essa modalidade de bolsa destina-se a técnicos e/ou especialistas engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa, sob a supervisão de um responsável institucional.

### **2.1 Requisitos do Candidato**

2.1.1 Ter concluído curso de nível médio.

2.1.2 Possuir experiência e conhecimento que permitam o seu apoio no desenvolvimento do projeto.

2.1.3 Dedicar 40 horas semanais ao projeto.

2.1.4 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa.

2.1.5 Não ser beneficiado por outra bolsa e pesquisa, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

2.1.6 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

### **2.2 Requisitos do Responsável Institucional**

2.2.1 No âmbito deste Edital, o responsável institucional corresponde ao Coordenador do projeto submetido.

### **2.3 Duração e Prazos da Bolsa**

2.3.1 No âmbito deste Edital, deverá ser indicada no projeto a vigência das bolsas solicitadas que não poderão exceder o período de vigência do projeto.

2.3.2 A vigência das bolsas não deve exceder o período de execução do projeto submetido neste Edital.

2.3.3 A não implementação da bolsa no prazo previsto em cronograma do projeto pode resultar em folga orçamentária que não poderá ser revertida para o projeto.

### **2.4 Substituição dos bolsistas**

2.4.1 A substituição dos bolsistas indicados, permitida uma única vez, apenas será aceita caso exista uma justificativa relevante. O responsável institucional deverá encaminhar o pedido de substituição à FAPESB, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado.

2.4.2 A FAPESB realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

### **2.5 Valor da bolsa (mensalidade)**

2.5.1 R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

## ANEXO II

### Check list da Preparação e Encaminhamento da Proposta

Após finalizar a preparação da proposta de pesquisa, mas antes de encaminhá-la à FAPESB, verifique se todos os itens abaixo foram cumpridos. Dessa maneira, evite o desenquadramento da proposta.

No	Item	Status
01	Todos os membros da equipe executora, inclusive o Proponente, com cadastro feito e/ou atualizado no Portal FAPESB.	
02	Proponente com currículo atualizado e impresso, na sua forma integral, direto da Plataforma Lattes.	
03	Formulário <i>on-line</i> do PRO-PESQUISA – Projeto de Pesquisa com todos os campos devidamente preenchidos no Portal FAPESB.	
04	Formulário <i>on-line</i> do PRO-PESQUISA – Projeto de Pesquisa CONCLUÍDO no Portal FAPESB.	
05	Formulário <i>on-line</i> do PRO-PESQUISA – Projeto de Pesquisa impresso APÓS conclusão no Portal.	
06	Formulário <i>on-line</i> do PRO-PESQUISA – Projeto de Pesquisa assinado pelo Proponente.	
07	Comprovante de vínculo do Proponente com a Instituição na qual o projeto será desenvolvido.	
08	Comprovante de inscrição do Proponente em Grupo(s) de Pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq	
09	Cópia de todos os documentos (devidamente assinados) em mais duas vias.	
10	Cada via da proposta compreende o formulário impresso e assinado + currículo Lattes do Proponente + comprovante de vínculo do Proponente + Comprovante de inscrição do Proponente em Grupo(s) de Pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.	
11	Cada uma das três vias encadernada (em espiral, preferencialmente).	
12	Envelope de envio por correio devidamente identificado.	
13	Três vias da proposta colocadas em envelope único, pré-identificado.	
14	Remessa do envelope por correio, mediante registro postal ou equivalente ATÉ o dia <b>06.07.2009</b>	